



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 02/11/2020

Chirano

EMENDA IMPOSITIVA OG

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6595/2020
Data: 16/11/2020 Horário: 14:30
LEG - Emenda nº 6 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	CMDCA -- FUMCAD na modalidade custeio, para serviço de acolhimento de crianças do Lar Irmã Júlia.	R\$ 21.363,50
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 21.363,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2020.


Vereador JANIO ARDITO LERARIO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 21.363,50 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) para o CMDCA – FUMCAD na modalidade custeio, para serviço de acolhimento de crianças do Lar Irmã Júlia.